

# L E I N° 5.545, DE 1º DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1215-Programa Bolsa Família
33.90.30-Material de Consumo-(518).....R\$ 1.500,00
1215-Programa Bolsa Família
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(530).....R\$ 400,00
TOTAL.....R\$ 1.900,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1215-Programa Bolsa Família
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(502).....R\$ 1.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretária de Administração